



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 25 / 2018

Autoriza abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 30.629,28 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 0407 | Fundo Municipal de Saúde | 160 |
| 103031003 | Farmácia Básica | |
| 2041 | Manutenção Programa Assistência Farmacêutica | |
| 339032 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | |
| 01 0055 0526 0526 | Assistência Farmacêutica Resol. 5869/MG | 30.629,28 |

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita Transferência de Recursos do SUS para a Saúde, código reduzido 645, na conta na bancária nº 26.108-4 no valor de R\$ 30.629,28, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 25/2018, de 05 de junho de 2018, que **“Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”**.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2018.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.629,28 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para aquisição de medicamentos que serão distribuídos na farmácia municipal com a finalidade de atender pacientes em tratamento de hemodiálise, oncologia, deficientes físicos e aqueles determinados através de ordem judicial. O Recurso em questão ingressou nos cofres públicos em janeiro de 2018.

A assistência farmacêutica é definida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal